

INSTRUÇÃO NORMATIVA Proeng Nº 04/12

Altera a Instrução Normativa Proeng nº 01/12 e dá outras providências.

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e, usando das competências que lhe confere o artigo 34 do Estatuto da Unifebe,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Instrução Normativa Proeng nº 01/12, de 06/03/2012, que dispõe sobre a oferta de disciplinas em regime de intensivo para 2012.1, conforme quadro abaixo:

CURSO	DISCIPLINA E PROFESSOR	CH	FASE/ TURNO	DATAS
Ciências Contábeis	Metodologia do Trabalho Acadêmico Professora: Ivanete Lago Groh	60	6ª - Not.	27, 28 e 29/06; 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20/07/2012.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 15 de junho de 2012.

Prof. Claudemir Aparecido Lopes
Pró-Reitor de Ensino de Graduação